

TERMO ADITIVO 01

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, REAJUSTE E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** E A EMPRESA **WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, PARA FINS DE **AVERIGUAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Contrato nº 005/20

Processo Administrativo nº 14-7/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, entidade jurídica de direito público interno de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 23.907.409/0001-91, com sede nesta cidade, à Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, Bairro Santa Júlia, Cep: 13.295-528, gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Itupeva, criado por meio da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra. JULIANE BONAMIGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.515.178-2, e do CPF nº 311.558.168-89, a seguir denominado, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Góis Monteiro nº 570 — Jardim Vera Cruz – Cep: 05.029-000 – Telefone: (11) 97334-9418 — inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.360/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON KUWABARA**, portador da cédula de identidade RG nº 238502971, e do CPF nº 262.399.268-17, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **31/08/2021 até 30/08/2022**, devidamente autorizada pela Diretora Presidente do Instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR

De acordo com art. 65, § 8º da lei nº 8666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si ajustado, na melhor forma de direito, o aditamento de reajuste do referido instrumento, relativo ao índice IPC Fipe jun/21 acumulado nos últimos doze meses de 8,95% que em moeda corrente corresponde ao montante de **R\$ 805,50** (oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor por perícia para **R\$ 980,55**

(novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) devidamente autorizado pela Diretora Presidente do Instituto.

O valor total estimado do ajuste para o período passa a ser o montante de **R\$ 9.805,50** (nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro Distrital de Itupeva-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

Itupeva, 27 de agosto de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
Contratante

WORK MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Kattia R. de Moraes
RG nº 34.271.308-5

Vania Regina Pozzani de França
RG nº 25.365.265-0